

LEI Nº 3.073, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO CONS-
TANTE DA LEI NÚMERO 3.052/98.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais. por seus representantes aprovou e. o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba orçamentária número 201201 041811 20-2050 3231.00 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor do Sindicato Rural de Iturama.

ARTIGO 2º - A suplementação destina-se a suprir despesas relativas à programação conjunta daquele órgão com o Município de Iturama durante a realização da XXIII Exposição e aniversário de emancipação política do Município de Iturama, pelo transcurso de seu "Cinqüentenário".

ARTIGO 3º - Constitui recursos para a abertura de Crédito Suplementar, a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
201005 10583230 1019 4110.00 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de junho de 1998 .

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal